

Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Ata nº 2 - Ref. R/S/T

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020, no edifício dos Paços do Concelho do Município de Tabuaço, reuniu o júri do procedimento concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, constituído por Jorge Manuel Jordão Afeto, Chefe de Divisão do Município de Torre de Moncorvo, que preside, e pelos Vogais Efetivos, Bruno Miguel Henrique Nogueira, Dirigente do Município de Torre de Moncorvo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Dirigente do Município de Torre de Moncorvo, e pelos Vogais Suplentes; Rui Manuel de Sá Meneses Especialista de Informática do Município de Torre de Moncorvo e, Carlos Daniel Camelo Cordeiro, Especialista de Informática do Município de Torre de Moncorvo, com vista ao preenchimento de 50 postos de trabalho necessários na carreira/categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tabuaço, visando a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, relativo às referências R/S/T , aberto no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Tabuaço, na BEP (Bolsa de Emprego Público) e em Edital nos Edifício do Paços do Concelho de Tabuaço, conforme o previsto no artigo 15.º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 21 de dezembro de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua versão atualizada, procedeu à análise das mesmas. -----



2. Foram recebidas 28 candidaturas, de acordo com a seguinte lista: -----

Nome	Situação
Liliana Alexandra Monteiro de Sousa	Elegível
Francisco Miguel Tavares P. de Oliveira	Elegível
Maria Elisa Moreira da Silva	Elegível
Cecília Maria Lopes Correia	Elegível
Luís Manuel Longa Gonçalves	Elegível
Maria de Fátima de Oliveira Fernandes	Elegível
Nilza da Conceição Coelho	Elegível
Ana Paula de Carvalho A. Barradas	Elegível
Secundino Soeiro	Elegível
Paulo Sérgio Magalhães de Carvalho	Elegível
Vasco Miguel Paiva Martins de Oliveira	Elegível
Glória de Jesus Fernandes Morais	Elegível
Inês Fabiana oliveira Santo Rodrigues	Elegível
Maria Gorete Pombo Gomes	Elegível

Maria da Conceição Amaral	Elegível
António Cardoso Medeiros	Elegível
Maria Filomena Rodrigues M. Lamego	Elegível
Paula Cristina do Nascimento Batista	Elegível
Maria Antónia Barradas Pereira Lemos	Elegível
Emília La-Salette Araújo Feição	Elegível
Vera Patrícia Ferreira Carvalho Correia	Elegível
Lígia Maria Vilas Boas	Elegível
Ana Maria da Silva Rodrigues	Elegível
José Pedro Fernandes da Fonseca	Elegível
António Manuel da Silva Ribeiro	Elegível
Teresa Maria Cardos Morais	Não Elegível
Emanuel Pinto Martins	Não Elegível
Maria Edite Oliveira Couto Paiva	Elegível

3. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

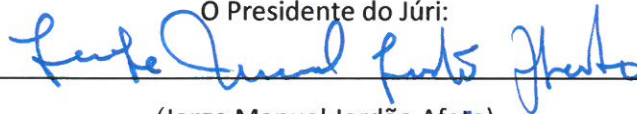
a) Relativamente à Situação definida como “Elegível” – Admitir o candidato acima identificado ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários; -----

b) Relativamente à Situação definida como “Não Elegível” – Excluir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis por não cumprirem com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, uma vez que não exerceram as funções a concurso nos períodos referidos no mesmo preceito. -----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. -----

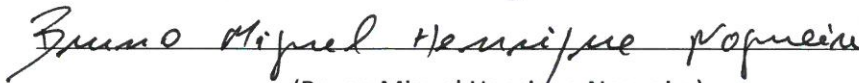
O Júri,

O Presidente do Júri:



(Jorge Manuel Jordão Afeto)

Primeiro Vogal Efetivo:



(Bruno Miguel Henrique Nogueira)

Segundo Vogal Efetivo:



(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)